

IOCHPE-MAXION S.A.

CNPJ 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A REALIZAR-SE EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
1. INFORMAÇÕES GERAIS	4
2. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO	5
2.1. Voto por meio do Boletim de Voto a Distância	5
2.1.1. Envio do Boletim por meio de prestadores de serviço	5
2.1.2. Envio do Boletim diretamente à Companhia	6
2.2. Participação e voto presencial	8
2.2.1. Documentação e requisitos exigidos	8
2.2.2. Representação por procurador	8
2.2.3. Outras informações	9
2.3. Conflito de Interesses	9
3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA	9
ANEXO I – MINUTA DE PROCURAÇÃO	10

Apresentação

Cruzeiro, 13 de março de 2026.

Prezados Acionistas,

Em nome do Conselho de Administração, convidamos os acionistas da IOCHPE-MAXION S.A. ("Companhia") para participar da **Assembleia Geral Ordinária** ("Assembleia"), a ser realizada no dia **16 de abril de 2026**, às **14:00 horas**, na sede da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, nos termos do edital de convocação divulgado na presente data ("Edital de Convocação").

Destacamos que as matérias a serem deliberadas na Assembleia estão descritas no Edital de Convocação, na proposta da administração da Companhia também divulgada nesta data ("Proposta da Administração") e no presente manual ("Manual"), o qual contempla orientações gerais para participação na Assembleia.

A Companhia realizará a Assembleia de modo presencial. Dessa forma, os acionistas podem: (i) enviar boletim de voto a distância previamente à realização da Assembleia, ou (ii) participar da Assembleia e exercer seu voto presencialmente.

Ressaltamos que as informações e orientações contidas neste Manual não substituem ou alteram a legislação ou regulamentos pertinentes às assembleias gerais e à participação dos acionistas, que devem ser cumpridos na sua integralidade. As práticas descritas neste Manual e adotadas pela Companhia refletem ainda as regras estatutárias no que se refere aos documentos e formalidades exigidos para a comprovação da qualidade de acionista e participação na Assembleia, não sendo exigidas formalidades adicionais.

Dessa forma, solicitamos a todos examinar cuidadosamente os documentos relativos à Assembleia que estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

DAN IOSCHPE
Presidente do Conselho de Administração

1. Informações Gerais

O Edital de Convocação, a Proposta da Administração, o boletim de voto a distância, bem como os documentos e as informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia da Assembleia encontram-se disponíveis na sede da Companhia, bem como nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Nos termos do Artigo 12, Parágrafo Terceiro, do estatuto social da Companhia, só podem participar da Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data de realização da Assembleia, perante o agente contratado pela Companhia para prestar tais serviços.

A Companhia realizará a Assembleia conforme as informações abaixo:

Data: 16 de abril de 2026

Hora: 14:00 horas

Local: Na sede da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83

Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
3. Eleger substituto para completar o mandato de membro titular do Conselho de Administração, em razão de vacância do cargo; e
4. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026.

2. Orientações para participação na Assembleia e exercício do direito de voto

Os acionistas podem: (i) enviar boletim de voto a distância previamente à realização da Assembleia; ou (ii) participar da Assembleia e exercer seu voto presencialmente.

Observa-se que, nos termos da regulamentação aplicável, serão desconsiderados pela mesa da Assembleia os boletins de voto a distância enviados pelos acionistas que participarem da Assembleia presencialmente e nesse momento optarem por votar durante a Assembleia.

2.1. Voto por meio do Boletim de Voto a Distância

Observados os procedimentos previstos na Resolução CVM nº 81/22, neste Manual e no próprio boletim de voto a distância relativo à Assembleia (“Boletim”), os acionistas podem exercer o voto por meio de preenchimento e envio do Boletim disponibilizado pela Companhia nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Os acionistas que optarem por exercer o direito de voto a distância por meio do Boletim podem: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos para tanto nos termos da Resolução CVM nº 81/22, ou (ii) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo:

2.1.1. Envio do Boletim por meio de prestadores de serviço

Os acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim deverão transmitir suas instruções para (i) seus respectivos custodiantes; (ii) a central depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; ou (iii) a ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., na qualidade de instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas no depositário central.

Para tanto, os acionistas devem verificar junto a tais prestadores de serviço os procedimentos e prazos para transmissão das instruções de voto por meio do Boletim, bem como eventuais documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade.

Os acionistas também poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br>), na seção “Serviços”, subseção “Voto a distância”, clicando em “Assembleias em aberto”, durante o período de votação indicado neste Manual.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas devem transmitir as instruções de voto a distância até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido pelo respectivo prestador de serviço. Assim, é responsabilidade dos acionistas verificar junto ao prestador de serviço aplicável eventual prazo diverso para envio das instruções de voto.

Seguem abaixo os dados de contato da instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Atendimento a acionistas:

WhatsApp: 3003-9285

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Telefone: 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 09:00 às 18:00 horas.

Para que o acionista exerça o voto a distância por intermédio do escriturador, não é necessário comparecer em uma de suas agências, bastando realizar o cadastro no site **Itaú Assembleia**

Digital:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

2.1.2. Envio do Boletim diretamente à Companhia

Devido à maior simplicidade procedimental, a Companhia recomenda que os acionistas enviem o Boletim preferencialmente por transmissão de instruções de preenchimento para os prestadores de serviço na forma indicada no item 2.1.1 acima.

Porém, os acionistas que optarem por enviar o Boletim diretamente à Companhia devem entregar os documentos indicados abaixo **exclusivamente em formato eletrônico**:

- (i) Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado à mão. Também será aceito o envio do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado digitalmente com certificação digital no padrão da ICP-Brasil. Não será exigido o reconhecimento de firma, notariação ou consularização de assinatura no Boletim.
- (ii) Cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do signatário do Boletim. Na hipótese de representação por procurador, este deve ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, observado ainda que a procuração deve conter reconhecimento de firma do outorgante ou ter sido assinada digitalmente com certificação digital no padrão da ICP-Brasil.
- b) Para pessoas jurídicas: estatuto ou contrato social vigente; documentos que comprovem os poderes do(s) signatário(s) do Boletim para representar o acionista; e documento de identidade com foto do(s) signatário(s) do Boletim.
- c) Para fundos de investimento: regulamento vigente do fundo; estatuto ou contrato social vigente do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; documentos que comprovem os poderes do(s) signatário(s) do Boletim para representar o acionista; e documento de identidade com foto do(s) signatário(s) do Boletim.

A representação de acionistas de nacionalidade estrangeira deve ser feita nos termos da lei aplicável. Os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser apostilados ou legalizados junto às Repartições Consulares do Brasil no exterior, conforme aplicável. A Companhia não exige a tradução de documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Documentos originalmente emitidos em qualquer outro idioma devem estar acompanhados da respectiva tradução juramentada para o português.

Os acionistas devem encaminhar o seu Boletim e os documentos que o acompanham para o seguinte correio eletrônico:

Endereço de correio eletrônico: assembleia@iochpe.com.br

O correio eletrônico acima disponibilizado será **o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia**. Não serão aceitos Boletins eventualmente enviados por correio postal. O Boletim e documentos que o acompanham devem observar o formato PDF e o limite de até 20 MB para envio dos anexos.

O Boletim será considerado válido se observados os termos acima e **recebido pela Companhia** até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, **até 12 de abril de 2026 (inclusive)**. Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Companhia, do Boletim e de todos os documentos que o acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima.

2.2. Participação e voto presencial

2.2.1. Documentação e requisitos exigidos

Para serem admitidos presencialmente à Assembleia, as pessoas devem provar a sua qualidade de acionista ou de representante de acionista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (i) documento hábil de sua identidade com foto;
- (ii) no caso de acionista pessoa jurídica: (a) estatuto ou contrato social vigente e documentos que comprovem os poderes do representante legal; ou (b) para fundo de investimento, regulamento vigente do fundo, bem como estatuto ou contrato social vigente do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e
- (iii) no caso de procurador, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou assinado digitalmente com certificação digital no padrão da ICP-Brasil.

Solicita-se ainda que seja encaminhado comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41 da Lei nº 6.404/76.

2.2.2. Representação por procurador

O acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de seus representantes legais ou de mandatários devidamente constituídos, de acordo com seus atos constitutivos e com as regras do Código Civil brasileiro.

A Companhia disponibiliza como **Anexo I** do presente Manual modelo de procuração, de uso facultativo, para participação e voto durante a Assembleia, a ser adaptado para o caso de pessoas jurídicas.

A representação de acionistas de nacionalidade estrangeira deve ser feita nos termos da lei aplicável. Os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser apostilados ou legalizados junto às Repartições Consulares do Brasil no exterior, conforme aplicável. A Companhia não exige a tradução de documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Documentos originalmente emitidos em qualquer outro idioma devem estar acompanhados da respectiva tradução juramentada para o português.

2.2.3. Outras informações

O acionista ou seu representante legal deve comparecer à Assembleia munido com os documentos acima mencionados ou pode, a seu critério, entregá-los, até o dia 15 de abril de 2026 (inclusive), na filial da Companhia localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 146, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-020, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

2.3. Conflito de Interesses

No tocante à administração de conflito de interesses nas votações em assembleia geral, a Política de Transações com Partes Relacionadas e Outras Situações de Conflito de Interesses da Companhia, em linha com a legislação aplicável, estabelece que o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

A referida Política de Transações com Partes Relacionadas e Outras Situações de Conflito de Interesses encontra-se disponível nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

3. Informações adicionais e documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, bem como nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores, o Edital de Convocação, a Proposta da Administração, o Boletim e o presente Manual.

Com a finalidade de auxiliar os acionistas a tomarem uma decisão sobre as matérias elencadas no Edital de Convocação, recomendamos a leitura atenta da Proposta da Administração correspondente à Assembleia.

Para solucionar qualquer dúvida, deve ser contatado o Departamento de Relações com Investidores, via telefone pelo número +55 (11) 5508-3830 ou por meio do endereço de correio eletrônico: assembleia@iochpe.com.br.

* * * * *

ANEXO I – Minuta de procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): (1) [nome completo do acionista], [qualificação]; (2) [nome completo do acionista], [qualificação]; e (3) [nome completo do acionista], [qualificação] ("Outorgante(s)"), na qualidade de acionista(s) da Companhia (abaixo definida).

OUTORGADO(S): (1) [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da carteira de identidade nº [número], emitida por [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF sob nº [número], com endereço em [endereço]; e (2) [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da carteira de identidade nº [número], emitida por [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF sob nº [número], com endereço em [endereço] ("Outorgado(s)").

PODERES: Por este instrumento particular de mandato ("Procuração"), o(s) Outorgante(s), acima qualificado(s), nomeia(m) e constitui(-em) o(s) Outorgado(s), acima qualificado(s), como seu(s) bastante(s) procurador(es) para o fim especial de, agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar o(s) Outorgante(s) na **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** dos acionistas da **IOCHPE-MAXION S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ sob nº 61.156.113/0001-75 ("Companhia"), a ser realizada na sede da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, na data de **16 de abril de 2026**, ou em outra data que venha a ser divulgada pela Companhia, em primeira ou segunda convocação, tendo por objeto as matérias constantes da ordem do dia indicada no correspondente edital de convocação divulgado pela Companhia; podendo, para tanto, em relação à totalidade das ações de emissão da Companhia de titularidade do(s) Outorgante(s), comparecer, examinar, discutir, votar e ser votado, aprovar e assinar atas, livros, listas de presença, termos, manifestações e demais documentos pertinentes, deliberar sobre quaisquer assuntos que sejam submetidos aos acionistas, incluindo sem limitar votar as matérias constantes da referida ordem do dia em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, podendo, enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato:

Ordem do dia:

1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme detalhado na Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

3. Eleger o Sr. Salomão Ioschpe como substituto para completar o mandato de membro titular do Conselho de Administração, em razão de vacância do cargo, conforme detalhado na Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

4. Fixar, para o exercício social de 2026, a remuneração global dos administradores da Companhia em até R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), conforme indicado na Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Este instrumento é válido por [90 (noventa) dias], a partir da data de sua assinatura, ou até o primeiro dia útil após a realização da Assembleia aqui referida, o que ocorrer primeiro.

[Local], [Data].

[Assinatura]